



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião extraordinária e deliberativa, realizada no dia 26 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Orçamento Financeiro da Secretaria de Saúde para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 30.289.914,28 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), com **RESSALVA**, visto que o Projeto/atividade – Implantação e Manutenção da rede de proteção animal descrito no Orçamento Financeiro da Secretaria de Saúde, não constitui gasto com saúde, conforme Lei Complementar nº 141.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 26 de Setembro de 2019.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 014/2019, de 26 de Setembro de 2019, aprova o Orçamento Financeiro da Secretaria de Saúde para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 30.289.914,28 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), com **RESSALVA**, visto que o Projeto/atividade – Implantação e Manutenção da rede de proteção animal descrito no Orçamento Financeiro da Secretaria de Saúde, não constitui gasto com saúde, conforme Lei Complementar nº 141.

Santa Maria de Jetibá/ES, 26 de Setembro de 2019.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017